



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2025

Súmula: Dispõe sobre o prazo das proposições para 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena do ano de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o feriado nacional do “Dia da Consciência Negra” – Dia 20 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que no dia 21 de novembro de 2025 o Presidente da Câmara Municipal estabeleceu ponto facultativo (Portaria nº 53/2025);

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do artigo 112 da Resolução nº 170/2022, alterada pela Resolução nº 173/2023;

CONSIDERANDO o parágrafo 5º, do artigo 112 da Resolução nº 170/2022, alterada pela Resolução nº 173/2023;

CONSIDERANDO a realização da 38ª Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, na segunda feira, dia 24 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para o protocolo das proposições até as 16h do dia 19 de novembro de 2025;

Art. 2º A pauta com as proposições da ordem do dia da 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária de 2025 será divulgada até as 17h30min do dia 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE